



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

As comissões

A Comissão de Justiça e Redação
Em 28/03/2022
[Signature]

Projeto de Lei nº 15/2022

“Institui no Município de Arroio Grande a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais e das outras providências.”

Ivan Antônio Guevara Lopez, Prefeito Municipal de Arroio Grande Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica Instituído a “Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais,” no Município de Arroio Grande, a ser comemorado, anualmente na semana que inclui o dia 4 de outubro.

Artigo 2º - Nesta Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, visitas ao canil municipal, palestras, material audiovisual e atividades lúdicas, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos.

Artigo 3º - Para a realização da “Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais” poderão ser realizadas parcerias com Secretarias Municipais e demais órgãos públicos, Conselhos Municipais, Escolas Públicas e Privadas, universidade, Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Organizações Não Governamentais, empresas privadas e demais órgãos de interesse, sendo o Poder Executivo o responsável por designar coordenador (a) ou encarregado (a) da divulgação e da implantação do evento.

Artigo 4º - O Poder Executivo poderá conceder premiações a escolas ou entidades que se destacarem na execução de ações que envolvam os objetivos desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 28 de Março 2022.

[Signature]
Plínio Vizeu Pereira Neto

Vereador (PDT)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei tem por objetivo Instituir "A Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais," a ser realizada anualmente, na semana que compreender o dia 4 de outubro.

A Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, vem cada vez mais sendo necessária e essencial. Uma vez que o abandono e os maus tratos aos animais estão aumentando, a conscientização da população se faz cada vez mais necessária.

Apenas as leis de proteção aos animais existentes não dão conta dos problemas relacionados, necessitando assim de uma forma mais ampla de conscientização dos munícipes, afim de tentar amenizar o sofrimento destes animaizinhos que também são seres vivos e tem pouco ou nenhum direito garantido.

Pelas razões apresentadas, é que rogo aos pares desta Casa Legislativa em prol da aprovação do presente projeto, em seu inteiro teor na forma regimental.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 28 de Março de 2022.


Plínio Vizeu Pereira Neto
Vereador (PDT)